



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 407ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 01/11/2017

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.8893/17 - Intersea Ambiental Comércio e Serviços Ltda. Me. Requerimento:** Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos (exceto explosivos e radioativos), de resíduos perigosos e não perigosos (classe I, IIA e IIB), de serviços de saúde (grupo A, B, D e E), e de construção civil (grupo A, B, C e D), em todo o Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPMA 145/2017. **2. E-07/002.3873/16 – Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo. Requerimento:** Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (laboratório) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego das Lavrinhas, no município de Cantagalo e averbação da Licença Ambiental Simplificada (LAS IN035872) para a nova localização do laboratório de análises clínicas e citopatológico. **Decisão:** Conforme considerações da



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

equipe técnica da Superintendência Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº SUPRID263/2017 e requerimento da Prefeitura Municipal de Cantagalo quanto à alteração da localização do Laboratório de Análise Clínicas e Citopatológicas objeto da LAS IN 035872, que esclareceram que: (i) o entorno do terreno se encontra em área urbana consolidada, com elevado grau de antropização, de fácil acesso à população e que possibilitará a oferta de serviços essenciais à população de Cantagalo, bem como aos municípios vizinhos; (ii) a substituição de uma pista de skate existente hoje no local pela edificação do laboratório não levará a mudanças significativas na impermeabilização do solo, praticamente todo impermeabilizado atualmente; (iii) a retirada da pista de skate não traria, necessariamente, ganhos ambientais significativos; o Conselho Diretor autorizou a intervenção em APP da edificação (laboratório) na FMP, não aprovou a averbação da LAS IN035872, tendo em vista o novo endereço do empreendimento, e determinou que o empreendimento seja notificado a requerer a instauração de novo processo administrativo de Licença Ambiental Simplificada visando ao licenciamento do novo local proposto (Rua Arthur Nunes da Silva, s/n, em frente à 8ª Residência do DER). Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar (i) projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Córrego das Lavrinhas ou em outro na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, na proporção de no mínimo 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local, ou (ii) proposta de monetização para a reposição florestal.

3. E-07/510.661/11 – Mineração Guandu Ltda. Me. Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM nº 890.341/06, no município de Itaguaí. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 24/17.

4. E-07/002.8637/15 – MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda. – EPP. Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI FE012214) para instalação das células 1 (expansão - 8.246,2m²), 2 (7.941,8m²), 3 (6.405,3m²) e 4 (7.668,3m²), totalizando 66.087,8m² para disposição de resíduos sólidos urbanos, no município de Santa Maria Madalena. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 27/17.

5. E-07/002.8242/16 – Petrobras

Transporte S.A. (Transpetro). Requerimento: Averbação da Autorização Ambiental (IN038217) para prorrogação do prazo de validade por mais 22 meses, devendo ser mantidas as restrições. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC/DILAM) e Parecer Técnico de Averbação de Autorização Ambiental nº GELRAM-PT-0223/17.

6. E-07/002.4121/16 - Arbor Brasil Indústria de Bebidas Ltda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN020580) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para produção e envase de cerveja e chopp (produção máxima de 1.750.000 litros/mês), vinho e demais bebidas (como coquetéis, catuabas, sangrias, ices, energéticos, destilados e demais bebidas alcoólicas e não alcoólicas, gaseificadas ou não gaseificadas) (produção máxima de 21.000.000 litros/mês) e gerenciamento de áreas contaminadas, no município de Teresópolis. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM) e Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação nº 138/17.

7. E-07/002.11048/17 – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (COMDEP) - Aterro Sanitário - Célula Emergencial. Requerimento: Retificar a ata da 406ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 25/10/2017, para incluir a decisão do Conselho Diretor registrada erroneamente na Ata da 356ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 25/10/2017, bem como a correção do erro formal relativo à data, conforme transcrito a seguir: “XIV. Por solicitação do Presidente, o processo E-07/002.11048/17 – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (COMDEP) - Aterro Sanitário - Célula Emergencial foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de prorrogação do prazo estabelecido pelo Conselho Diretor no item 9 de sua 405ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 19/10/2017. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM), vistoria realizada no local no dia 19/10/17, o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº AA 14/2017 e tendo em vista que a cota de 690m ainda não foi atingida, o Conselho Diretor deliberou pela prorrogação do prazo da autorização ambiental por 13 (treze) dias, a contar da vistoria realizada pela GELANI no dia 19/10/17 – findando-se, portanto, no dia 01/11/17, desde que respeitadas todas as exigências previstas no Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº AA 14/2017.”. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da

Presidência. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas
Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5

ORIGINAL ASSINADO